



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL 017/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0159/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

OBJETO: Registro de Preços de para a futura e eventual aquisição de PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE para as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Muzambinho, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e seus anexos.

Aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Muzambinho, Minas Gerais, situada a Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253, – Centro, Muzambinho, Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Senhor Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello e a empresa: **GIMENES E PAVAN LTDA – EPP**, CNPJ: 05.307.679/0001-80 com sede a Rua Barão de Cotegipe, nº 170, bairro Vila Tibério, na cidade de Ribeirão Preto – SP representado pelo Senhor Marcilei Monteiro Bonfim, portador do CPF: 195.018.338-60, nos termos do Decreto Municipal 1389/2002 e 2345/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem **REGISTRAR O PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE para as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Muzambinho, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e seus anexos**, consoante às seguintes condições:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Código	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	2.000	Lt.	Água sanitária a base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor de cloro ativo variando de 2 a 2,50%. Cor levemente amarelo - esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco contendo 1 litro. Embalagem devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	7787	Fuzeto	1,28	2.560,00
03	1.000	Lt.	Álcool gel 70%. Utilização: Assepsia para desinfecção instantânea da pele. Embalagem devidamente rotulada contendo 1 litro.	10359	Quimiart	21,28	21.280,00
11	600	Unid.	Cera líquida. Aplicação: pisos cerâmicos, granitos, mármore e Paviflex. Incolor. Frasco contendo aproximadamente 750 ml. A embalagem deverá conter	1677	Quimipar	2,59	1.554,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. De qualidade igual ou superior as marcas: Poli flor, Bravo, Inglesa e Brilho Fácil.				
15	6.000	Pct.	Copo descartável para café 50 ml. Em poliestireno atóxico. Massa mínima de 0,75 gramas. Resistência mínima de 1,63N. Copos embalados em mangas invioláveis. Devendo constar na embalagem dados sobre a capacidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002. Pacotes com 100 copos.	9519	Coposul	1,02	6.120,00
17	5.000	Unid.	Creme dental com flúor. 90 gramas. De qualidade igual ou superior ao "Colgate".	1124	Free Dent	1,33	6.650,00
20	3.000	Unid.	Detergente líquido. Biodegradável. Aspecto consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural - neutro. Frasco contendo 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. De qualidade igual ou superior ao "Ype".	1153	Limpol	1,39	4.170,00
21	50	Unid.	Dispenser para papel toalha. Confeccionado em plástico ABS. Frente na cor branca. Base cinza. Medindo aproximadamente 36,5 x 27,5 cm. Formato retangular. Para papel Inter folhado 3 dobras.	11211	Nobre	21,00	1.050,00
27	1.500	Cx.	Filtro de papel para café 103. Filtro descartável de papel para coar café. Em formato cônico. Confeccionado em papel na cor branca. De qualidade igual ou superior ao Mellita. Caixa com 30 filtros.	323	Filtrabem	2,53	3.795,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

31	400	Pct.	Guardanapo de papel. Material celulose. Medidas: 22 x 22 cm. Folha simples. Cor branca (70% de alvura). Macio. Pacote contendo 50 unidades.	10729	Anepel	0,78	312,00
32	200	Unid.	Inseticida aerossol Mata barata. Multi – inseticida aerossol à base de água eficiente para matar mosquitos, pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com aproximadamente 300 ml. De marca igual ou superior a marca SBP aerossol.	1498	Baston	5,05	1.010,00
37	100	Unid.	Lixeira 50 litros. Cor cinza ou preto. Sem alça. Capacidade 50 litros.	20730	Arqplast	21,28	2.128,00
38	150	Unid.	Lixeira 10 litros. Sem alça. Em polietileno. Capacidade para 10 litros. Com tampa. Formato cilíndrico. Cor cinza ou preto.	20729	Arqplast	4,26	639,00
40	300	Unid.	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa. Perfumada (odor agradável). Para aplicação em móveis e superfícies lisas. Frasco plástico contendo 200 ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	18100	Fuzeto	1,73	519,00
48	9.000	Pct.	Papel higiênico 100% fibras naturais. Picotado. Grofado. Com relevo. Folhas simples. Macio. Cor branca (70% de alvura). Neutro. Pacote com 4 rolos medindo 60 metros. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. De qualidade igual ou superior a marca "PERSONAL".	5865	Golden	3,87	34.830,00
50	50	Pct.	Prendedor de roupa colorido. De plástico, pacote com 12 unidades.	458	Haracem	0,93	46,50
55	700	Unid.	Rodo de madeira. Base 40 cm. Com cabo de madeira plastificada, com rosca. Suporte de plástico resistente e durável. Com borracha dupla.	1146	Silva	2,66	1.862,00
62	2.000	Unid.	Saco de algodão alvejado para limpeza. Em tecido GROSSO. 100% algodão. Na cor branca. Sem furos ou defeitos. Medindo aproximadamente 50 x 70 cm. Costurado.	9503	Ecotextil	2,00	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

64	500	Pct.	Saco preto para lixo. Capacidade para 20 litros. De alta resistência. Espessura 0,06 mm (soma dos lados). Sanfona 5 cm (costura lateral). Acondicionado em embalagem devidamente rotulada contendo 100 unidades. Peso P1.	3459	Silplas	7,50	3.750,00
70	500	Unid.	Saponáceo em pó. Frasco plástico contendo 300 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. De qualidade igual ou superior a marca "RADIUM".	16194	Perfect	1,60	800,00
77	1.500	Unid.	Vassoura com cerdas de piaçava nº 06. Chapa pregada. Medida da cerda: 12,5 cm. Cabo com 120 cm de altura, plastificado e com pindurico resistente.	8524	Silva	7,75	11.625,00
78	200	Unid.	Vassoura de pelo sintético de nylon. Cabo de madeira, plastificado, com rosca. Medida da base: 30 cm. Com base de madeira pintada. Resistente e bem acabada.	1156	Silva	4,55	910,00

O presente documento terá o valor total estimado de **R\$109.610,50 (Cento e nove mil seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).**

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. Os produtos serão requisitados pela Administração Municipal através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição do produto requisitado e quantidade; data e local para entrega e nome e assinatura do responsável pelo órgão solicitante.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A Administração Municipal em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone (fac-símile) e e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor responsável;
- b) O responsável competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3.1 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
- 3.2 - Efetuar o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, 05 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem de Fornecimento;
- 3.3 - Não será admitida a entrega do material pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva Ordem de Fornecimento.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 Os pagamentos serão realizados em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, contados a partir da data de entrega dos mesmos, discriminados nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, dos documentos fiscais devidos.
- 4.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
- 4.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 A presente ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
- a) Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
 - b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
 - c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
 - d) A Detentora do registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 - e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
 - f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
 - g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixa-los na forma prevista no ato convocatório;
 - h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2. A detentora do registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

5.3 A decisão da Administração pública do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da detentora do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

5.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

5.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;

5.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

6 - UTILIZAÇÕES DA ATA E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

6.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município De Muzambinho, mediante consulta ao órgão gerenciador.

6.2. Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

7 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Prazo De Vigência: O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata De Registro De Preços.

8 - DO AUMENTO DE QUANTIDADE

8.1 - O objeto da presente licitação NÃO PODERÁ sofrer acréscimos nos quantitativos fixados pela A.R.P. mesmo estando previsto no artigo 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei 8.666/93 cumprindo-se com o estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto federal nº 7.892/2013 e art. 26 do Decreto Municipal 2.345/2019.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipais 1389/2002 e 2345/2019, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo II – especificações dos produtos, o Edital de Licitação - Pregão nº 017/2020 e a proposta da detentora.

10 - FORO

Fica eleito o foro do Município de Muzambinho, Minas Gerais, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de todos os presentes abaixo qualificadas.

Muzambinho/MG, 29 de Maio de 2020.

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito

GIMENES E PAVAN LTDA – EPP